



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 18, DE 2021**

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2224, de 2020, do Senador Paulo Paim, que Informações ao Senhor Ministro de Estado da Educação.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Rogério Carvalho  
**RELATOR:** Senador Irajá

05 de Maio de 2021



**PARECER N° , DE 2020**

Da MESA, sobre o Requerimento nº 2.224, de 2020, do Senador Paulo Paim, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Educação sobre a execução orçamentária do Ministério da Educação em 2019 e de 2020, relativamente aos recursos destinados a conectar escolas de educação básica à internet.

Relator: Senador

**I – RELATÓRIO**

Por meio do Requerimento nº 2.224, de 2020, o Senador Paulo Paim requer sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação informações sobre a execução orçamentária do Ministério da Educação (MEC) nos exercícios de 2019 e de 2020, relativamente aos recursos destinados a conectar escolas de educação básica à internet, nos seguintes termos:

- 1) razão para que, no exercício de 2019, tenham sido pagos apenas R\$ 37 milhões dos R\$ 224 milhões aprovados no orçamento do ano para conectar escolas de educação básica à internet;
- 2) montante de recursos para conectar escolas de educação básica à internet do orçamento de 2019, relativo a restos a pagar, pago em 2020;
- 3) proporção dos recursos para conectar escolas de educação básica à internet destinada às regiões Norte e Nordeste do total pago do orçamento de 2019;
- 4) montante previsto, empenhado e pago dos recursos do orçamento de 2020 para conectar escolas de educação básica à internet;

- 5) razão da morosidade no empenho e no pagamento dos recursos do orçamento de 2020 destinados a conectar escolas de educação básica à internet;
- 6) volume e a proporção de recursos liberados pelo MEC em 2020, relativos a verbas não executadas do orçamento de 2019 no mesmo exercício;
- 7) razões para a alta proporção de gastos do MEC em 2020 relativos ao orçamento de 2019.

## II – ANÁLISE

De acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa está legitimada a encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

No que tange ao conteúdo, o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) admite requerimentos de informações para o esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa Legislativa.

Finalmente, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que *regulamenta a tramitação de requerimento de informação*, restringe seu alcance, nos termos do art. 1º, § 2º, a informações que mantenham vínculo estreito e direto com o objeto do pedido.

Dessa maneira, é de se concluir que a proposição em exame atende os requisitos constitucionais e regimentais, ademais de não incidir em qualquer das vedações prescritas pelo inciso II do citado art. 216 do Risf.

## III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Requerimento nº 2.224, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



## LISTA DE PRESENÇA

---

Reunião: 1ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 05 de Maio de 2021 (Quarta-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

## COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 2224/2020)**

**EM SUA 1<sup>a</sup> REUNIÃO, NO DIA 05.05.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.**

**05 de Maio de 2021**

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**Presidiu a reunião da Comissão Diretora do Senado Federal**